

## CHAMADA PÚBLICA PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM DANÇA, INSTRUMENTO MUSICAL, PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS E TEATRO

### ESCOLA DE CULTURA E ARTES

#### CENTRO CULTURAL BOM JARDIM - CCBJ 2024

O CENTRO CULTURAL BOM JARDIM - CCBJ, equipamento da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais da SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ (Secult Ceará), gerido pelo INSTITUTO DRAGÃO DO MAR (IDM), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Rodrigues Júnior, 30, Centro, CEP 60.060-390 - Fortaleza - Ceará, torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a presente CHAMADA PÚBLICA para seleção de estudantes, visando o preenchimento de vagas para os seguintes cursos:

- Curso Técnico em Dança;
- Curso Técnico em Instrumento Musical (Habilitação: Violão);
- Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais;
- Curso Técnico em Teatro.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Cultura e Artes do Centro Cultural Bom Jardim (ECA-CCBJ) agrega os anseios do território por maior diversidade em seus Programas Formativos (Acessibilidade, Audiovisual, Cultura Digital, Dança, Música e Teatro), articulados nos seguintes percursos: Cursos Básicos, Laboratórios de Pesquisa, Cursos Técnicos/Extensivos e Ateliês de Produção. Além disso, conjuga a expertise de formações do Instituto Dragão do Mar (IDM), no intuito de potencializar a formação em arte criada no Grande Bom Jardim (GBJ) em diálogo com demais

agentes culturais da cidade. O Instituto Dragão do Mar – IDM é uma Instituição credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação do Ceará para oferta de formação profissional técnica pelo Parecer nº 1522/2017 CEE de 01/03/2018 e reconhecida pelo Parecer nº 0331/2022 CEE de 15/06/2022.

O Conselho Estadual de Educação do Ceará autoriza o Curso Técnico em Dança da ECA-CCBJ por meio do Parecer 0538/2022 CEE aprovado em 06/12/2022.

O Curso Técnico em Instrumento Musical (Habilitação: Violão) da ECA-CCBJ está autorizado por meio do Parecer 0467/2024 CEE aprovado em 03/07/2024.

O Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais da ECA-CCBJ está autorizado por meio do Parecer 0320/2024 CEE aprovado em 12/06/2024.

O Curso Técnico em Teatro da ECA-CCBJ está autorizado por meio do Parecer 0423/2024 CEE aprovado em 12/06/2024.

Os Cursos Técnicos são cursos profissionalizantes de formação Técnica de Nível Médio nas modalidades concomitante e subsequente, fundamentado nas bases legais e nos princípios norteadores explicitados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e na Resolução nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

## 2. DO OBJETO

A Escola de Cultura e Artes do Centro Cultural Bom Jardim (ECA-CCBJ) abre inscrição para a 3ª turma do Curso Técnico em Dança (CTD) e para as 1ªs turmas dos Cursos Técnicos em Instrumento Musical (Habilitação: Violão), Programação de Jogos Digitais e Teatro. Ao todo, serão ofertadas 20 (vinte) vagas para cada curso, que tem duração de aproximadamente dois anos. Os cursos estão estruturados em módulos distribuídos segundo eixos temáticos e variam a carga horária entre 1.200 e 1.500 horas-aula, conforme os **Anexos I, II, III, IV**, com

informações específicas de cada curso pretendido. Serão concedidas 20 (vinte) vagas para estudantes bolsistas e mais uma lista de suplência de até 10 (dez) vagas. Os cursos acontecerão de segunda a sexta das 18h às 21h10, **presencialmente** no Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ), localizado na Rua 3 Corações, 400, Bom Jardim, Fortaleza-CE, podendo variar conforme necessidade.

### 3. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

**3.1** Os Cursos técnicos são voltados para jovens e adultos com idade mínima de 16 anos completos no ato da matrícula, ensino médio em curso, para a modalidade concomitante, ou ensino médio concluído, para a modalidade subsequente, preferencialmente estudantes ou egressos da rede pública de ensino que possuam experiência prévia na linguagem pretendida, além de potencialidade técnico-criativa, que sejam proativos e que tenham interesse no desenvolvimento de competências teórico-práticas do campo da arte.

O acesso ao curso se dá por meio de processo seletivo no qual são consideradas, além dos requisitos gerais relativos à faixa etária e escolaridade, as potencialidades técnico-criativas dos candidatos, suas características psicossociais, interesse, disponibilidade, valores e atitudes, tendo em vista o perfil e demandas do curso, bem como experiência mínima de 01 (um) ano na linguagem pleiteada.

**3.2** O processo seletivo é programado de acordo com o calendário letivo da ECA-CCBJ e realizado por uma Comissão de Seleção instituída especialmente para esse fim, presidida pelo Gerente de Formação da Escola, Coordenações Pedagógicas e outros profissionais especialistas na linguagem de cada curso.

**3.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR:** Integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges e parentes de 1º e 2º graus, bem como integrantes de coletivos, sociedade jurídica em comum com algum membro da Comissão de Seleção.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições serão realizadas virtualmente por meio de formulário próprio, disponível em: [www.ccbj.org.br](http://www.ccbj.org.br), na aba Oportunidades, através do link: <https://forms.gle/y5GoqTEAxzqg84br8>. Para se inscrever será necessário apresentar no ato da inscrição o currículo artístico e carta de intenção conforme orientações no **Anexo V**.

**4.2** O período de inscrições será do dia 09 de setembro até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**4.3** Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Número de RG;**
- b) Número de CPF;**
- c) Número do NIS** (caso possua);
- d) Fotocópia do Histórico Escolar** do Ensino Médio OU do **Certificado de Conclusão** do Ensino Médio;
- e) Currículo e/ou Portfólio Artístico** (comprovação de pelo menos um ano de experiência na linguagem pleiteada);
- f) Carta de Intenções.**

**4.3.1** Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada.

**4.3.2** Cada candidato(a) fica ciente de que as **aulas são presenciais** e que neste caso deverão arcar com os custos de deslocamentos.

**4.3.3** Caso o(a) selecionado(a) não entregue a documentação no período de matrícula, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

**4.3.4** Em caso de estudante maior de idade, todos os documentos deverão ser em nome do próprio estudante. Em caso de menor de idade, será necessário o envio de documentos de responsável legal direto (mãe ou pai), além dos documentos do(a) próprio(a) estudante.

**4.3.5** Todos os documentos anexados deverão estar legíveis, sem manchas, sombreamentos ou distorções que impeçam a leitura das informações contidas no documento.

**4.4** O Instituto Dragão do Mar (IDM) e o Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ) não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas nos quais se comprove a responsabilidade do IDM/CCBJ.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E AÇÕES AFIRMATIVAS**

**5.1** Esta seleção está inserida em contexto de ações afirmativas e **garantirá, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas consideradas**, ou seja, pelo menos 10 (dez), das 20 (vinte) vagas de cada curso, serão obrigatoriamente destinadas para candidatos(as) que sejam autodeclarados(as) em pelo menos um dos grupos identitários minorizados histórica e estruturalmente descritos: pessoa preta, parda, indígena, pessoas com deficiência, pessoa da comunidade LGBTQIA+ e moradores(as) do Grande Bom Jardim (bairros Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim, Canindezinho e Siqueira). O restante das vagas segue aberta para ampla concorrência.

**5.1.1** A garantia de 50% do total das vagas consideradas para os(as) candidatos(as) que estejam inseridos nas Políticas de Ações Afirmativas será mantida em todas as fases do processo de seleção lançado nesta chamada.

**5.1.2** Caso as vagas para Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelas pessoas candidatas, observados os critérios de avaliação.

**5.2** O processo seletivo se dará por meio de Comissão de Seleção, composta por até dois Especialistas da área na linguagem de cada curso e presidida pelas Coordenadoras e Coordenadores em exercício dos Programas de Cultura Digital, Dança, Música e Teatro da ECA-CCBJ. O processo seletivo ocorrerá em 03 (três) Etapas, compostas por análise documental do formulário de inscrição, vivência prático-teórica e apresentação artística com entrevista em acordo com as diretrizes apresentadas nos **Anexos I, II, III ou IV**, conforme o curso de escolha do(a) candidato(a).

**5.3** Na Etapa 1 da seleção os(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os seguintes critérios:

**a)** Carta de Intenções = até 2 pontos (até 1500 caracteres);

**b)** Currículo e/ou Portfólio = até 5 pontos;

**c)** Estar dentro de outras especificações de AÇÕES AFIRMATIVAS (item 2.1)

= 1 ponto, para cada ação afirmativa, podendo ser cumulativo:

- Ser pessoa preta, parda, mulheres, povos originários, quilombola ou de comunidades tradicionais = 1 ponto;
- Pessoa LGBTQIAPN+ = 1 ponto;
- Pessoa com deficiência = 1 ponto;
- Ser morador(a) do território do GBJ ou ÁREA DE BAIXO IDH= 1 ponto;
- Ser Baixa Renda (apresentar número do NIS [Número de Identificação Social]) = 1 ponto.

**5.3.1** Para a 1ª etapa, os critérios de desempate seguirão a maior pontuação,

respectivamente, de currículo e/ou portfólio e da carta de intenções. Permanecendo empate, segue para a próxima etapa quem tiver a maior idade.

**5.3.2** Seguirão para a 2ª etapa, até três vezes o número de candidatos(as) por vaga disponível.

**5.3.3** Em todas as etapas as pontuações serão zeradas, permanecendo a garantia de 50% das vagas para as pessoas inseridas nas Políticas de Ações Afirmativas, de acordo com o **item 5.1** desta chamada.

**5.4** São critérios para avaliação na 2ª Etapa, vivência prático-teórica:

Engajamento, pontualidade e relações interpessoais	<b>0 a 50 pontos</b>
Conhecimento prévio no curso pretendido	<b>0 a 25 pontos</b>
Potencialidades técnico-criativas	<b>0 a 25 pontos</b>

**5.4.1** Para a 2ª etapa, os critérios de desempate seguirão a maior pontuação de "Potencialidades técnico-criativas" e "Conhecimento prévio no curso pretendido". Permanecendo empate, segue para a próxima etapa quem tiver a maior idade.

**5.4.2** Seguirão para a 3ª etapa, até duas vezes o número de candidatos(as) por vaga disponível.

**5.5** São critérios para avaliação do(a) candidato(a) na 3ª etapa:

Qualidade técnico-artística da apresentação/projeto	<b>0 a 50 pontos</b>
Entrevista - Disponibilidade, motivação/interesse, compreensão do perfil profissional de conclusão	<b>0 a 50 pontos</b>

## 6. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** O resultado final é feito de acordo com a somatória total das notas individuais, entre 0 (zero) e 100 (cem), atribuídas por cada examinador(a) na 3ª e última etapa do processo seletivo. Como critério de desempate, será considerada a maior nota na entrevista. Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que comprovadamente tiver a maior idade.

**6.2** Os resultados dos(as) estudantes selecionados(as) serão divulgados nas instalações do Centro Cultural Bom Jardim, nas redes sociais e site <https://ccbj.org.br/>, na aba Oportunidades.

## 7. DA MATRÍCULA

**7.1** As matrículas serão efetuadas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de acordo com o cronograma estabelecido por esta Escola. Para realizar sua matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a)** Ficha de matrícula corretamente preenchida;
- b)** Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c)** Fotocópia do CPF;
- d)** Fotocópia do título de eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
- e)** Fotocópia do comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária no nome do(a) aprovado(a), em caso de menores de idade permitido a apresentação do comprovante de endereço do responsável direto (pai ou mãe), em caso de maiores de idade que não possuem comprovante de endereço no nome, apresentar declaração de residência, conforme anexo VI);
- f)** Fotocópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino;

- g) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou do certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Atestado de saúde que comprove capacidade para a prática de atividades de esforço físico (exceto para os cursos técnicos de Instrumento Musical e Programação de Jogos Digitais);
- j) Duas fotografias 3x4;
- k) Dados bancários em nome do estudante ou do responsável legal, caso seja menor.

## **8. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**8.1** No caso da existência de vagas remanescentes em virtude de desistência ou do não comparecimento ao ato da efetivação da matrícula no período estabelecido, as mesmas vagas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem posicionados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

**8.2** A Escola de Cultura e Artes do CCBJ reserva-se o direito de selecionar outros(as) estudantes não inscritos(as) nesta Chamada Pública, caso o número de inscritos(as) não alcance o número de vagas concedidas.

## **9. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da comissão de seleção indicada pela Escola.

**9.2** O prazo para interposição de recursos está previsto no cronograma de execução da chamada (**item 11**), devendo o interessado apresentar requerimento enviado por e-mail para a linguagem pleiteada.

Cultura Digital: [coordenacaoculturadigital.ccbj@idm.org.br](mailto:coordenacaoculturadigital.ccbj@idm.org.br);

Dança: [supervisaodanca.ccbj@idm.org.br](mailto:supervisaodanca.ccbj@idm.org.br)

Música: [coordenacaodemusica.ccbj@idm.org.br](mailto:coordenacaodemusica.ccbj@idm.org.br);

Teatro: [coordenacaodeteatro.ccbj@idm.org.br](mailto:coordenacaodeteatro.ccbj@idm.org.br).

## 10. DOS INCENTIVOS

**10.1** Cada estudante bolsista receberá uma ajuda de custo/bolsa-auxílio, no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** a ser repassada em 05 (cinco) parcelas de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**. O recurso será oriundo do Contrato de Gestão CCBJ 2024.

**10.2** O repasse do valor será garantido desde que o(a) estudante siga as normativas e orientações apresentadas pelo Instituto Dragão do Mar (IDM) e pela Escola de Culturas e Artes do CCBJ, apresentando toda a documentação solicitada no ato de matrícula, indicado no item 7 desta chamada e cumprindo a carga horária mínima (75%) de presença mensal no curso.

**10.3** Os(as) estudantes bolsistas **não poderão acumular** bolsas ou auxílios oriundos dos equipamentos ou chamadas públicas regidas pelo IDM em um mesmo período.

**10.4** Para recebimento da ajuda de custo/bolsa-auxílio, o(a) estudante (em caso de maior de 18 anos) ou responsável legal (para estudantes menores de 18 anos) deverá apresentar dados bancários no ato de matrícula. Em caso de não apresentação da documentação solicitada no prazo estabelecido, o(a) estudante será desclassificado(a) e será aberta a vaga para candidato(a) suplente.

**10.5** Os incentivos aqui mencionados serão destinados exclusivamente para estudantes matriculados(as) residentes no Estado do Ceará.

## 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**11.1** O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, conforme o cronograma abaixo no site: <https://ccbj.org.br/>, na aba Oportunidades, onde constará os nomes dos(as) candidatos(as).

Publicação da Chamada	<b>10 de setembro</b>
Período de Inscrição	<b>10 a 21 de setembro</b>
1ª Etapa - Análise Documental, do Currículo e/ou Portfólio Artístico e da Carta de Intenções	<b>23 a 25 de setembro</b>
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	<b>26 de setembro</b>
1ª Etapa - Recebimento e análise de recursos	<b>27 de setembro</b>
Resultado Final da 1ª Etapa, após análise de recurso	<b>28 de setembro</b>
2ª Etapa - Vivência prático-teórica	<b>01 a 04 de outubro</b>
Resultado preliminar da 2ª Etapa	<b>05 de outubro</b>
2ª Etapa - Recebimento e análise de recursos	<b>06 e 07 de outubro</b>
Resultado Final da 2ª Etapa, após análise de recurso	<b>08 de outubro</b>

3ª Etapa - Apresentação artística (Técnicos em Dança, Instrumento Musical e Teatro) ou de projeto de <i>game</i> (Técnico em Programação de Jogos Digitais) com entrevista	<b>10 a 15 de outubro</b>
Resultado preliminar da 3ª Etapa	<b>16 de outubro</b>
3ª Etapa - Recebimento e análise de recursos	<b>17 e 18 de outubro</b>
Resultado Final da 3ª Etapa, após análise de recurso	<b>19 de outubro</b>
Matrícula dos(as) aprovados(as)	<b>21 a 25 de outubro</b>
Início das Atividades	<b>29 de outubro</b>

**11.2** Em face do resultado definitivo, não cabe nenhum recurso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Desde já, as pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita, o IDM, o CCBJ e a Secult/CE, a captar e utilizar sua imagem, voz e dados pessoais, bem como dos produtos advindos do processo formativo, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial e com a devida atribuição de créditos de autoria, podendo as referidas entidades depositar os materiais em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, publicá-los e reproduzi-los livremente, em meio físico ou digital, fotográfico ou audiovisual, pelo prazo máximo de proteção da obra intelectual previsto na Lei nº 9.610/1998.

**12.2** O não cumprimento, por parte dos(as) estudantes selecionados(as), das

exigências desta Seleção e de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará a rescisão do contrato, bem como sua inabilitação para firmar novos compromissos com o CCBJ/IDM.

**12.3** Os casos omissos neste processo seletivo serão solucionados pela Escola de Cultura e Artes do Centro Cultural Bom Jardim (ECA-CCBJ).

**12.4** A Comissão de Seleção é dotada de soberania e autonomia em suas análises, e poderá se utilizar de consultores externos para colaborar na avaliação.

**12.5** A qualquer tempo a organização poderá desclassificar uma pessoa interessada se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade, falsidade de informações ou qualquer outra infração à legislação ou às normas deste edital.

**12.6** Fica eleito o foro da Comarca da capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente processo seletivo.

Fortaleza/CE, data e hora da assinatura digital.

**Rachel de Sousa Gadelha**

Diretora-presidente  
Instituto Dragão do Mar

**Marcos Levi Nunes**

Gestor Executivo  
Centro Cultural Bom Jardim

## ANEXO V

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

A fim de facilitar o processo para a concorrência das vagas, apresentamos a seguir algumas informações importantes que devem ser levadas em consideração no ato de inscrição. Salientamos que a veracidade e qualidade das informações e anexos encaminhados são de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as), portanto, atente-se aos campos solicitados, leia atentamente as orientações aqui contidas e prepare seus documentos para submissão antes de abrir o formulário de inscrição.

As inscrições ocorrerão apenas por meio do link: <https://forms.gle/SxTo5tbmxASfYsFL6>

Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail. Para completar o cadastro, será necessário submeter as seguintes informações e anexos:

- a) **Número de RG;**
- b) **Número de CPF;**
- c) **Número do NIS** (caso possua);
- d) **Currículo e/ou Portfólio artístico;**

Aqui, você deverá nos dizer o que já realizou na área pretendida, sendo elas: Cultura Digital, Dança, Música e Teatro. Essas experiências podem ter sido cursos, oficinas, palestras ou mesmo atuação profissional na área, e não importa se você tem vasta experiência ou está iniciando agora, conte-nos tudo o que for possível. Informações sobre atividades que não sejam diretamente na área do curso, mas que gerem afinidade com o campo escolhido, poderão ser muito bem vindas para análise de sua inscrição. A diferença entre currículo e portfólio, basicamente, é que currículo apresenta informações escritas e portfólio apresenta informações mais visuais.

- e) **Carta de intenções (até 1.500 caracteres);**

É hora de brilhar! Aqui, você deverá nos convencer do porquê deverá ser escolhido(a) para participar desta oportunidade. Poderão ser apresentadas suas motivações pessoais, o que deseja ou acredita que o curso possa lhe proporcionar, como os conhecimentos construídos no curso poderão fazer diferença na sua vida e na sua atuação no mundo, gerando frutos para a comunidade onde você está inserido(a), além, também, de nos falar sobre como sua participação fará a diferença para os(as) próprios(as) integrantes da turma - estudantes e professores(as).

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(em casos de comprovantes em nome de terceiros)**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ SSP-CE e CPF: \_\_\_\_\_,  
residente na Rua: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, declaro,  
para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, portador(a) do RG:  
\_\_\_\_\_ SSP-CE e CPF:  
\_\_\_\_\_ reside neste logradouro.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE RG/CPF:

## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

#### Autodeclaração de Residência

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), natural de \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_

(profissão), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado(a) à

\_\_\_\_\_ (endereço).

Em conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 7115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente documento poderá ensejar a aplicação de sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação.

Por ser verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (município/estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante